

CONIF/DIRINTER Nº 10**BRASÍLIA, 9 DE SETEMBRO DE 2026****RETIFICAÇÃO****ONDE LIA-SE****3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar desta chamada docentes e servidores técnico-administrativos (coautores) das instituições convidadas, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil ou às instituições associadas ao CCISP em Portugal.

3.3. Cada instituição participante poderá indicar 1 (um) capítulo para compor a publicação.

3.4. A indicação do capítulo que representará cada instituição será de responsabilidade da própria instituição, de acordo com os procedimentos que vier a estabelecer.

3.5. A publicação não terá classificação geral ou ranqueamento entre os capítulos indicados pelas diferentes instituições.

3.6. A participação nesta chamada implica a concordância dos(as) autores(as) com as disposições deste edital e com as normas editoriais da publicação.

3.7. A regra de um capítulo por instituição aplica-se à instituição participante como um todo, independentemente do número de unidades, escolas ou campi que a integrem.

LEIA-SE**3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar desta chamada docentes, na condição de autores(as) ou coautores(as), e servidores(as) técnico-administrativos(as), na condição de coautores(as), desde que vinculados(as) às instituições convidadas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil ou às instituições portuguesas associadas ao CCISP.

3.3. Cada instituição participante poderá indicar 1 (um) capítulo para compor a publicação.

3.4. A indicação do capítulo que representará cada instituição será de responsabilidade da própria instituição, de acordo com os procedimentos que vier a estabelecer.

3.5. A publicação não terá classificação geral ou ranqueamento entre os capítulos indicados pelas diferentes instituições.

3.6. A participação nesta chamada implica a concordância dos(as) autores(as) com as disposições deste edital e com as normas editoriais da publicação.



3.7. A regra de um capítulo por instituição aplica-se à instituição participante como um todo, independentemente do número de unidades, escolas ou campi que a integrem.

ONDE LIA-SE

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

6.1. Os capítulos deverão:

- I – ser inéditos e destinados à publicação na obra objeto desta chamada;
 - II – possuir entre 1 (um) e 5 (cinco) autores(as);
 - III – apresentar título;
 - IV – indicar a(s) instituição(ões) de vínculo do(s) autor(es);
 - V – estar relacionados à temática geral da obra e a pelo menos um dos eixos temáticos previstos neste edital;
 - VI – apresentar fundamentação teórica e/ou metodológica compatível com a natureza do trabalho;
 - VII – possuir entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo como figuras e lista de referências;
 - VIII – observar as normas de formatação estabelecidas no Anexo I;
 - IX – ser submetidos em formato editável, nos formatos .doc ou .docx;
 - X – ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - XI – atender às demais orientações estabelecidas pela organização da publicação.
 - XII – submeter-se à verificação de similaridade textual, por meio de ferramenta de detecção de plágio ou procedimento equivalente, como forma de verificar o ineditismo e a originalidade do conteúdo.
 - XIII – ser de autoria humana, cabendo aos(às) autores(as) a responsabilidade integral pelo conteúdo, pela argumentação, pelos dados, pelas análises, pelas referências e pelas demais informações apresentadas no capítulo;
 - XIV – informar, de forma transparente, qualquer utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) na elaboração do capítulo, conforme as orientações estabelecidas no Anexo I.
- 6.2. A submissão de um capítulo implica declaração de que o trabalho é de autoria dos(as) autores(as) identificados(as) na submissão, é inédito e não infringe direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros. Os(as) autores(as) permanecem integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, inclusive quando tenham utilizado ferramentas de inteligência artificial generativa em qualquer etapa de elaboração do capítulo.

6.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, tabelas, gráficos, instrumentos, documentos ou outros materiais de terceiros incluídos no capítulo.

LEIA-SE

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

6.1. Os capítulos deverão:

I – ser inéditos e destinados à publicação na obra objeto desta chamada;

II – possuir entre 1 (um) e 5 (cinco) autores(as), podendo figurar como coautores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as).

III – apresentar título;

IV – indicar a(s) instituição(ões) de vínculo do(s) autor(es);

V – estar relacionados à temática geral da obra e a pelo menos um dos eixos temáticos previstos neste edital;

VI – apresentar fundamentação teórica e/ou metodológica compatível com a natureza do trabalho;

VII – possuir entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo como figuras e lista de referências;

VIII – observar as normas de formatação estabelecidas no Anexo I;

IX – ser submetidos em formato editável, nos formatos .doc ou .docx;

X – ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital;

XI – atender às demais orientações estabelecidas pela organização da publicação.

XII – submeter-se à verificação de similaridade textual, por meio de ferramenta de detecção de plágio ou procedimento equivalente, como forma de verificar o ineditismo e a originalidade do conteúdo.

XIII – ser de autoria humana, cabendo aos(às) autores(as) a responsabilidade integral pelo conteúdo, pela argumentação, pelos dados, pelas análises, pelas referências e pelas demais informações apresentadas no capítulo;

XIV – informar, de forma transparente, qualquer utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) na elaboração do capítulo, conforme as orientações estabelecidas no Anexo I.

6.2. A submissão de um capítulo implica declaração de que o trabalho é de autoria dos(as) autores(as) identificados(as) na submissão, é inédito e não infringe direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros. Os(as) autores(as) permanecem integralmente

responsáveis pelo conteúdo submetido, inclusive quando tenham utilizado ferramentas de inteligência artificial generativa em qualquer etapa de elaboração do capítulo.

6.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, tabelas, gráficos, instrumentos, documentos ou outros materiais de terceiros incluídos no capítulo.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

JÚLIO XANDRO HECK

Presidente
Conif

LUÍS LOURES

Presidente
CCISP



ANEXO I - NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS CAPÍTULOS

1. Condições gerais

1.1. Os capítulos deverão ser submetidos exclusivamente em formato editável, nos formatos .doc ou .docx.

1.2. O texto deverá ser original e destinado à publicação na “Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Institutos Politécnicos Superiores e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”.

1.3. O capítulo deverá conter, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) nome completo do(s) autor(es);
- c) instituição(ões) de vínculo do(s) autor(es);
- d) de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- e) corpo do texto;
- f) referências.

1.4. A estrutura do corpo do texto poderá variar de acordo com a natureza e a abordagem do capítulo. Recomenda-se, quando pertinente, a organização em introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados e discussão e considerações finais.

2. Extensão

2.1. Os capítulos deverão ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo, incluindo título, resumo, palavras-chave, corpo do texto, citações, tabelas, quadros, figuras, imagens, gráficos, notas e referências.

2.3. Recomenda-se que os(as) autores(as) observem o limite de páginas desde a preparação da versão submetida, evitando a necessidade de redução significativa do conteúdo durante a preparação editorial.

3. Formatação do texto

3.1. O texto deverá ser apresentado de acordo com as seguintes especificações:

- a) fonte: Times New Roman;
- b) tamanho da fonte: 12 pontos;
- c) espaçamento entre linhas: 1,5;
- d) margem superior: 3 cm;
- e) margem esquerda: 3 cm;
- f) margem inferior: 2 cm;



- g) margem direita: 2 cm;
- h) alinhamento: justificado;
- i) recuo da primeira linha: 1,25 cm.

3.2. Os títulos e subtítulos deverão ser apresentados de forma hierarquicamente consistente ao longo do capítulo.

3.3. As páginas deverão ser numeradas de forma contínua.

4. Título e palavras-chave

4.1. O capítulo deverá apresentar, obrigatoriamente, um título claro, conciso e representativo do conteúdo do trabalho.

4.3. O capítulo deverá conter de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, que representem os principais temas abordados no texto.

5. Citações

5.1. As citações no corpo do texto deverão seguir o sistema autor-data da American Psychological Association (APA), em sua edição mais recente.

5.2. As citações diretas deverão indicar, além do autor e do ano, a página ou outro elemento de localização previsto pelas normas APA, quando aplicável.

5.3. As citações diretas longas deverão observar as regras de apresentação estabelecidas pela APA.

5.4. As citações deverão ser utilizadas de forma criteriosa, privilegiando-se sua integração à argumentação desenvolvida no capítulo.

5.5. Recomenda-se atenção especial à correspondência entre as citações apresentadas no corpo do texto e as referências listadas ao final do capítulo.

6. Referências

6.1. As referências citadas no texto deverão ser apresentadas ao final do capítulo, em seção própria intitulada Referências.

6.2. A lista de referências deverá seguir as normas da American Psychological Association (APA), em sua edição mais recente.

6.3. Todas as obras citadas no texto deverão constar na lista de referências, e todas as referências apresentadas deverão ter sido citadas no capítulo.

6.4. Recomenda-se que sejam utilizadas referências pertinentes, atualizadas e academicamente reconhecidas, especialmente artigos científicos, livros, capítulos de livros, documentos institucionais e outras fontes relevantes para o tema abordado.



7. Notas de rodapé

7.1. Deverá ser evitado o uso de notas de rodapé.

7.2. Informações bibliográficas e referências a fontes deverão ser apresentadas, preferencialmente, por meio do sistema de citação autor-data e da lista de referências ao final do capítulo.

7.3. Quando uma nota de rodapé for indispensável para apresentar uma informação complementar que não possa ser integrada adequadamente ao corpo do texto, seu uso deverá ser restrito.

8. Figuras, imagens, gráficos, tabelas, quadros e outros elementos gráficos

8.1. Figuras, imagens, gráficos, tabelas, quadros, fotografias, esquemas e demais elementos gráficos deverão apresentar qualidade adequada para publicação.

8.2. Figuras, imagens, gráficos e demais elementos gráficos que contenham imagens deverão possuir resolução mínima de 300 ppi (pixels por polegada).

8.3. Todos os elementos gráficos deverão ser numerados sequencialmente e acompanhados de legenda ou título que permita sua identificação e compreensão.

8.4. A legenda deverá apresentar, sempre que aplicável, a referência ou fonte do elemento gráfico, de acordo com as normas APA, em sua edição mais recente.

8.5. Quando o elemento gráfico for elaborado pelos(as) próprios(as) autores(as) com base em dados ou informações de outras fontes, essa informação deverá ser indicada na legenda ou na fonte, conforme as normas APA.

8.6. Quando forem utilizados elementos gráficos de terceiros, os(as) autores(as) deverão verificar a necessidade de autorização para reprodução e serão responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias.

8.7. Os elementos gráficos deverão ser inseridos no corpo do capítulo, próximos ao trecho em que são mencionados pela primeira vez.

8.8. Os(as) autores(as) deverão assegurar que os elementos gráficos estejam legíveis na versão final do capítulo, incluindo textos, números, símbolos, legendas e demais informações.

8.9. Recomenda-se que os gráficos e demais elementos visuais sejam produzidos em formato que preserve sua qualidade quando inseridos no documento editável.

9. Idioma

9.1. Os capítulos deverão ser redigidos em língua portuguesa, podendo os(as) autores(as) utilizar a variante do português do Brasil ou do português de Portugal.

9.2. Os(as) autores(as) deverão observar as normas ortográficas e gramaticais correspondentes à variante linguística adotada no capítulo.

9.3. Não será exigida a adaptação do texto de uma variante do português para a outra.

9.4. A diversidade linguística entre o português do Brasil e o português de Portugal será preservada na publicação, respeitados os procedimentos de revisão e preparação editorial.



10. Responsabilidade dos(as) autores(as)

10.1. Os(as) autores(as) são responsáveis pelo conteúdo, pela originalidade, pela correção das informações apresentadas e pela adequação das citações e referências do capítulo.

10.2. Os(as) autores(as) deverão verificar cuidadosamente a correspondência entre as citações apresentadas no texto e a lista de referências antes da submissão.

10.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, fotografias, tabelas, figuras, gráficos ou outros materiais protegidos por direitos de terceiros.

10.4. A submissão do capítulo implica a declaração de que o trabalho atende às normas de autoria, integridade acadêmica e direitos autorais aplicáveis.

11. Adequação editorial

11.1. Os capítulos aprovados poderão passar por revisão linguística, normalização, preparação editorial e adequação às normas da publicação.

11.2. As intervenções realizadas pela equipe editorial terão como objetivo aprimorar a clareza, a consistência e a apresentação do texto, preservando seu conteúdo e a variante linguística adotada pelos(as) autores(as).

11.3. Poderão ser solicitados aos(as) autores(as) ajustes de conteúdo, forma, citações, referências ou elementos gráficos necessários à preparação da versão final.

11.4. A versão final deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no calendário da chamada.

12. Inteligência artificial generativa (IAG)

12.1. A autoria dos capítulos deverá ser humana, cabendo aos(as) autores(as) responsabilidade integral pelo conteúdo apresentado. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) é permitido como recurso auxiliar, desde que seja informado de forma transparente.

12.2. Sempre que utilizada em qualquer etapa relevante da elaboração do capítulo, incluindo revisão ou sistematização da bibliografia, estruturação do desenho experimental ou da metodologia, produção ou revisão substancial do texto, análise ou organização de dados, geração ou edição de imagens, gráficos, diagramas e outros elementos visuais, a IAG deverá ser declarada.

12.3. A declaração deverá informar:

- a) a plataforma ou ferramenta de IAG utilizada;
- b) a parte ou etapa do capítulo em que foi utilizada;
- c) a finalidade e a forma de utilização da ferramenta.

12.4. A declaração deverá ser apresentada ao final do capítulo, antes da seção de referências, sob o título “Declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa”. No caso de imagens,



gráficos, diagramas ou outros elementos visuais gerados ou modificados com auxílio de IAG, essa informação deverá também ser indicada na respectiva legenda ou fonte, quando pertinente.

12.5. O uso de IAG não transfere a responsabilidade pelo conteúdo para a ferramenta utilizada. Os(as) autores(as) deverão verificar a exatidão das informações, das citações e das referências, bem como a originalidade e a adequada atribuição das fontes utilizadas.

